

Fiscal: Ronaldo Pereira Ramalho

RF: 834.201.6

E-mail: rpramalho@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: **Vitor Jacob Manuel**

RF: 505.212.7

E-mail: vmanuel@prefeitura.sp.gov.br

Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro - HMBM

Fiscal: **Luiz Geraldo Tararam**

RF: 832.577.4

E-mail: ltaram@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: **Bianca Tomassone Santos**

RF: 829.772.0

E-mail: btomassone@prefeitura.sp.gov.br

Almoxarifado Central - AC

Fiscal: **Pedro Pereira Dias**

RF: 618.106.6

E-mail: ppdias@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: **Ediney Lourenço dos Santos**

RF: 830.312.6

E-mail: edineysantos@prefeitura.sp.gov.br

Divisão de Vigilância em Zoonose - DVZ

Fiscal: **Sônia Maria Rodrigues**

RF: 784.462.0

E-mail: soniamrodrigues@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: **Iuri Alves Freire**

RF: 781.216.7

E-mail: iurifreire@prefeitura.sp.gov.br

Laboratório de Controle de Qualidade em Saúde - LCQS

Fiscal: **Gabriela Fernandes da Silva Barreira Gouveia**

RF: 784.183.3

E-mail: gfsbarreira@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: **Jocélio Furtado Tavares**

RF: 893.016.3

E-mail: jocieliotavares@prefeitura.sp.gov.br

Hospital Municipal Maternidade Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva - HMMMMAS

Fiscal: **Vanessa Aparecida Israel**

RF: 835.198.8

E-mail: visrael@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: **Nunes de Souza Lima**

RF: 833.751.9

E-mail: nslima@prefeitura.sp.gov.br

Serviço e Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Fiscal: **Carlos Eduardo Gomes**

RF: 800.949.0

E-mail: cegomes@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: **Aguida Maria Ramos**

RF: 645.419.4

E-mail: aguidaramos@prefeitura.sp.gov.br

Divisão de Administração e Serviços de Apoio - DASA

Fiscal: **Djalma Monteiro de Queiroz**

RF: 728.738.1

E-mail: dmqueiroz@prefeitura.sp.gov.br

Suplente: **Solange Cristina Kano Alves**

RF: 782.548.0

E-mail: sckano@prefeitura.sp.gov.br

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento: [115885416](#) | Portaria

Portaria de Fiscalização nº 817/2024/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o **Termo de Contrato nº 136/2024/SMS-1/CONTRATOS**, firmado com a empresa **ATMOSFERA GASES ESPECIAIS EPI'S LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de aparelho de assistência a tosse - Cough Assist incluindo entrega, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, calibração e testes de segurança elétrica com emissão de certificados, para cumprimento de ação judicial impetrada à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/AJ/COMPRAS para a gestão técnica dos serviços contratados;

III - Designar as servidoras listadas abaixo, as quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

Sra. Elaine Maria da Cruz - RF: 740.085-8 - emad.vilasonia@butanta.spdm.org.br

Sra. Juliana Santos Barizi - RF: 740.369-3 - emad.vilasonia@butanta.spdm.org.br

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Documento: [115974933](#) | Retificação

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, que acolho como razão de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, **RERRATIFICO** a Notificação (SEI [112194815](#)), publicado no DOC de 14/10/2024 da empresa GA MEDICAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 23.121.810/0001-00 referente Nota de Empenho: .113966/2024 (SEI [112158036](#)) para **fazer constar as multas de 7% sobre as Notas Fiscais 14761 e 14682, respectivamente** e não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referida Notificação que não colidirem com o presente.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094158157** e o código CRC **BF0C8776**.

Documento: [116082028](#) | Despacho Autorização

Processo nº: 6018.2023/0118652-2

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial a pesquisa de preço comprobatória da vantajosidade econômica e das manifestações do Grupo Técnico de Compras desta Divisão, que integralmente acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento da Ata de Registro de Preços nº **185/2024-SMS.G**, referente ao pregão eletrônico nº **90011/2024/SMS.G**, firmado com a empresa **PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ **74.913.278/0001-96**, para **fazer constar a troca de marca/fabricante ITEM 03 - PAS ELETRODO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO ADULTO - APARELHO 2 - Marca: Conmed - Fabricante: Conmed - pela MARCA: BLUEPAD Mod. DE-NK1 - FABRICANTE: BAISHENG MEDICAL CO. LTD - REG. 80722800022.**

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [116167442](#) | Despacho

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0126059-7 nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 071/2024-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº

118/2024 ao Contrato de Gestão nº CG R 008/2015 - CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME, objetivando o Acréscimo de recurso de uso de saldo de custeio para reposição da aposentadoria de servidor da UPA Vila Maria e retomada do serviço de Odontologia da UBS Vila Guilherme no período de 01 de dezembro 2024 a 28 de fevereiro 2025., no valor global de custeio de R\$286.621,68 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

As despesas serão oneradas do Saldo de Rendimento, conforme solicitado via Ofício da SPDM Afiliados nº 116/2024 (116164877).

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

Documento: [116178184](#) | Despacho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 096/2024 AO CONTRATO Nº R025/2021-CPCSS/SMS

“PROCESSO nº 6018.2021/0004503-4

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

CONTRATADA: SBCD - SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso de investimento para a aquisição de equipamentos e mobiliários para implantação do serviço de odontologia e inclusão dos setores de curativo/expurgo e esterilização da UBS Vila Aurora - novembro 2024.

NOTA DE EMPENHO: nº 141287/2024 no valor de R\$ 278.011,40; Onerando a dotação:

84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.08.2.659.1445.1.08.2.659.14

Documento: [116183630](#) | Despacho de Retificação

No uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e e com fundamento no artigo 28, inciso I e artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021/93 , e como razão de decidir, fica retirratificada a publicação no DOC de dia 12.12.2024 à página 47, para fazer constar a correta informação indeferimento, permanecendo inalterado as demais informações.

Onde se Lê:

... **RECEBER** o Recurso apresentado pela licitante **empresa Kimenz Equipamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **72.791.445/0001-48** e da empresa **COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **08.441.389.0001-12**, visto atender os pressupostos de admissibilidade e no mérito, **INDEFERIR PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela empresa **COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA** e **DEFERIR PARCIALMENTE** o recurso **apresentado pela empresa Kimenz Equipamentos Ltda**.

Portanto, em virtude do princípio da Autotutela administrativa, cabe à Administração Pública zelar pela legalidade de seus atos e condutas, conforme justificado em link [115873089](#), DECIDO pela desclassificada da proposta da empresa **FACILIMED ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob n **34.172.179/0001-86** por não os requisitos do presente edital..

Leia-se:

... **RECEBER** o Recurso apresentado pela licitante **empresa Kimenz Equipamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **72.791.445/0001-48** e da empresa **COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob nº **08.441.389.0001-12**, visto atender os pressupostos de admissibilidade e no mérito, **INDEFERIR PROVIMENTO** aos recursos impetrados pelas empresas **COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA** e **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA**.

Portanto, em virtude do princípio da Autotutela administrativa, cabe à Administração Pública zelar pela legalidade de seus atos e condutas, conforme justificado em link [115873089](#), DECIDO pela